



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
RUMO CERTO AO SÉCULO XXI

LEI Nº 719 /99

Araguatins-TO, de 30 de novembro de 1999.

Dispõe sobre doação de 3.000 (três mil) tijolos de 06 (seis) furos e 40 (quarenta) telhas de fibrocimento de 3,66 x 1,10m, para a **Associação dos Pequenos Agricultores da Bacaba – APABA**, para a construção de sua sede.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a doar, a título de colaboração, 3.000 (três mil) tijolos de 06 (seis) furos e 40 (quarenta) telhas de fibrocimento de 3,66 x 1,10m, para a Associação dos Pequenos Agricultores da Bacaba – APABA, para a construção de sua sede, no Povoado da Bacaba, neste município.

Artigo 2º - A doação dependerá da anuência e disponibilidade de recursos do donatário, aos termos da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito

João da Cruz Neves da Conceição
Sec. Mul. de Administração e Coordenação Geral